



LEI Nº. 2521 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R\$1.493.440,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00255 - 020302 12 361 0108 2.0238 0000 339030	Manutenção das Ações do QSE	147	190.000,00
00675 - 020701 08 244 0110 1.0190 0000 339032	Aquisição doação de Cestas básicas	100	30.000,00
01151 - 021003 10 304 0112 2.0604 0000 335043	Subvenção Associação de Proteção Animal	100	50.000,00
00616 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 335041	Manutenção Atividades Secret Assist Social	100	180.000,00
00686 - 020701 08 244 0110 2.0231 0000 339048	Auxílio Funeral	156	10.000,00
00327 - 020304 13 391 0109 2.0172 0000 449051	Manutenção Patrimônio Histórico Paisagístico	100	220.000,00
00222 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339040	Manutenção Atividades Adm Educação	101	152.440,00
00250 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339031	Manutenção Ensino Educação Básica	101	20.000,00
00227 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 449052	Manutenção Atividades Adm Educação	101	65.000,00
00254 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 449052	Manutenção Ensino Educação Básica	101	273.000,00
00278 - 020302 12 365 0108 1.0201 0000 449052	Ampliar Ref Equipar Escolas Ensino Infantil	101	250.000,00
00252 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339039	Manutenção Ensino Educação Básica	101	30.000,00
00282 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339039	Manutenção Atividades Educação Infantil	101	20.000,00
00623 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 339036	Manutenção Ativi Secret Assistencia Social	100	3.000,00
TOTAL			R\$1.493.440,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$1.493.440,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00256 - 020302 12 361 0108 2.0238 0000 339039	Manutenção das Ações do QSE	147	190.000,00
00635 - 020701 08 122 0119 2.0412 0000 319004	Manutenção Atividades Vigilância Socioassistencial	100	30.000,00
00611 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000 319092	Remuneração Pessoal Secretaria Assist Social	100	50.000,00
00608 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000 319011	Remuneração Pessoal Secretaria Assist Social	100	180.000,00



01075 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 339039	Implantação e manutenção CRAS e PAIF	156	8.000,00
01079 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 449052	Implantação e manutenção CRAS e PAIF	156	2.000,00
00505 - 020504 04 122 0117 1.0162 0000 449052	Renovação Ampliação Frotas Secret Obras	100	220.000,00
00277 - 020302 12 365 0108 1.0201 0000 449051	Ampliar Reformar e Equipar Escolas Ed Infantil	101	152.440,00
00240 - 020302 12 361 0108 1.0115 0000 449051	Implantar Áreas recreativas unidades Ed Básica	101	20.000,00
00301 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 335043	Programa Desenvolvimento Ensino Especial	101	65.000,00
00277 - 020302 12 365 0108 1.0201 0000 449051	Ampliar Reformar e Equipar Escolas Ed Infantil	101	273.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	101	250.000,00
00211 - 020301 12 122 0117 2.0154 0000 449052	Manutenção Frota SEMEC	101	30.000,00
00211 - 020301 12 122 0117 2.0154 0000 449052	Manutenção Frota SEMEC	101	20.000,00
00611 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000 319092	Remuneração Pessoal Secretaria Assist Social	100	3.000,00
			R\$1.493.440,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 29 de setembro de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal